



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

MEMORANDO INTERNO

De: Auditor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal

Para: Presidente da Câmara Municipal de Missal

Assunto: Necessidade de criação de cargos e realização de concurso

Senhor Presidente

Tendo em vista o disposto no artigo 37, V, da Constituição Federal, que determina que os cargos em Comissão são destinados apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, entendo que, dos atuais cargos em comissão os de Assessor Legislativo I e Assessor Legislativo II encontram-se em situação irregular, eis que suas atribuições são típicas de cargo efetivo;

Também, o Acórdão 1.111/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina que os cargos de Advogado e Contador devem ser providos por concurso.

Assim, recomendo seja realizada a reformulação do Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal, criando-se os cargos necessários, e a realização de concurso público para o provimento dos cargos de contador, assistente legislativo e zelador, com a conseqüente extinção dos cargos em comissão de Assessor Legislativo I e Assessor Legislativo II, assim como do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil.

Missal PR, em 25 de março de 2009.


NELSON MATIAS GRIEBELER

Auditor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO a Recomendação do Auditor da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal no sentido da necessidade de adequar o Quadro de Servidores da Câmara, com realização de concurso público para provimento dos cargos de contador, assistente legislativo e zelador;

CONSIDERANDO a previsão expressa da Constituição Federal, no inciso II do Artigo 37, de que a investidura de servidores públicos se dá mediante Concurso Público;

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem firmado posição no sentido de que para os cargos de natureza técnica como as de advogado, contador e outros, devem ser criados cargos efetivos a serem preenchidos mediante concurso público;

CONSIDERANDO que o Acórdão 1.111/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se refere aos cargos de Contador e Assessor Jurídico, tanto no âmbito do Poder Executivo como no Poder Legislativo, expressamente prevê que quando destinados a atender o poder como um todo, estes cargos têm natureza de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que esta Câmara de Vereadores possui em seu quadro de servidores apenas um servidor em provimento efetivo, qual seja, o cargo de Advogado;

CONSIDERANDO que, através da Resolução nº 04/2009, de 12 de maio de 2009, foi reformulado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, prevendo a criação dos cargos efetivos de CONTADOR, ASSISTENTE LEGISLATIVO e ZELADOR, cargos estes de natureza efetiva e não providos, bem como a real necessidade do provimento destes cargos para atender aos serviços deste Poder,

DETERMINO

A instauração de Processo de Concurso Público para seleção de candidatos para preenchimento da vaga de CONTADOR, uma vaga de ASSISTENTE LEGISLATIVO e da vaga de ZELADOR, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

Missal PR, em 26 de junho de 2009.

VANDERLEI GILMAR BAUM
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

MEMORANDO INTERNO

De: COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

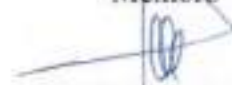
Senhor Presidente.

Considerando a complexidade do Processo de realização de Concurso Público para admissão de três cargos no quadro de servidores da Câmara, onde se constata a necessidade de elaboração de provas específicas para cada cargo a ser preenchido, e, considerando que a Câmara não dispõe de pessoal qualificado para a condução deste processo, e, sobremaneira, objetivando a seleção dos candidatos mais qualificados para o exercício das funções a serem preenchidas no quadro de servidores da Câmara, nós, da Comissão Permanente de Seleção e Realização de Concursos Públicos de Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal, designados pela Portaria nº 046/2009 de 26 de junho de 2009, sugerimos a contratação de empresa especializada para assessoramento na realização do Processo Seletivo, com experiência no ramo e que possua pessoal especializado para elaboração e aplicação das provas, conferindo assim maior segurança na lisura e na satisfação do resultado TAO Processo.

Missal PR, 29 de junho de 2009.


NELSON MATIAS GRIEBELER
Presidente


LAURO FOLLMANN
Membro


MAURO KERN PAULI
Membro



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1163
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

PORTARIA Nº. 046/2009, 26 de junho de 2009.

Nomeia Comissão de Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos de Provimento dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Missal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor Nelson Matias Griebeler e os Senhores Lauro Follmann e Mauro Kern Pauli, sob a presidência da primeira, para constituir Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos de Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Missal - PR.

§ 1º A Comissão Permanente de Seleção nomeada por esta Portaria, tem por atribuições a elaboração de editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao Concurso Público para Provimento dos Cargos.

§ 2º A Comissão poderá solicitar a contratação de serviços técnicos especializados para o cumprimento técnico das funções designadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 26 de junho de 2009.


VANDERLEI GILMAR BAUM

Presidente



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se Contratação da empresa "INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA" inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua Maranhão, 1395, e neste ato pelo seu Diretor Ademir Paulo Rodrigues, CPF: 198.424.739-53 e GR. 881913-0 PR, que tem o objetivo assessorar e apoiar tecnicamente a Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo, designada pela portaria da Presidência nº. 046/2009, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao Concurso Público para provimento de 01 Cargo de Assistente Legislativo, 01 Cargo de Contador e 01 Cargo de Zeladora, conforme Anexo I da Resolução 004/2009, de 23 de abril de 2009. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal. Fixado o total a prestação dos serviços em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pagos em duas parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais, com apresentação de nota fiscal).

Missal, 16 de julho de 2.009.

Custódio Luiz Reis Lima
P.C.L.



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 16/07/2009.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de uma empresa especializada que preste serviço de Assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo, designada pela portaria da Presidência nº. 046/2009, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao Concurso Público para provimento de 01 Cargo de Assistente Legislativo; 01 Cargo de Contador e 01 Cargo de Zeladora, conforme Anexo I da Resolução 004/2009, de 23 de abril de 2009.

Preço será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.
Dotação Orçamentária nº. 080


01 00 - CÂMARA MUNICIPAL;
01.01 - Poder Legislativo;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

_____/_____/_____

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Finanças



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

Missal, 16 de julho de 2009.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VANDERLEI GILMAR BAUM
Presidente

Missal, 16 de julho de 2009.



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

MISSAL, 16 de julho de 2.009.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI GILMAR BAUM
DIGNO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para contratação de uma empresa especializada que preste serviço de Assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo, designada, pela portaria da Presidência nº. 046/2009, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao Concurso Público para provimento de 01 Cargo de Assistente Legislativo; 01 Cargo de Contador e 01 Cargo de Zeladora, conforme Anexo I da Resolução 004/2009, de 23 de abril de 2009.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor



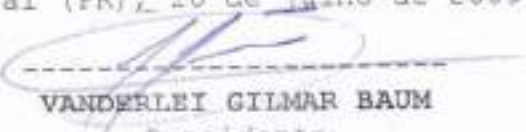
Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2009

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei n°. 8.666/93, a favor da empresa Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber S/C Ltda, estabelecida a Rua Maranhão n° 1395 , Centro CEP: 85.801-050 Cascavel - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 05.128.703/0001-13 proveniente de contratação de uma empresa especializada que preste serviço de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Públicos do Poder Legislativo, perfazendo um valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal (PR), 20 de julho de 2009.


VANDERLEI GILMAR BAUM
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

PARECER JURÍDICO Nº 056/2009

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/09

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2009, que objetiva a contratação da empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, sediada na Rua Maranhão, 1395, na cidade de Cascavel PR, inscrita no CNPJ com nº 05.128.703/0001-13, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para prestação de assessoramento técnico e apoio à Comissão de Concurso Público do Poder Legislativo, para a realização de concurso público para preenchimento de cargos no âmbito do Poder Legislativo.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 20 de julho de 2.009.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Sebastião Elgazi 821 - Centro - Cx. P. 11 - Rua Far. 25244-110
CEP 8280-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@net.com.br

PORTARIA Nº. 944/2008, 26 de Junho de 2008.

Nomeia Comissão de Arremate de Seleção e Realização de Concursos Públicos de Provisão dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Missal, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor Iverson Ildefonso Grabiele e os Senhores Lauro Follmann e Mauro Ken Paul, sob a presidência de primeiro, para constituir Comissão Permanente de Seleção e Realização de Concursos Públicos de Provisão dos Cargos Efetivos do Poder Legislativo do Município de Missal - PR.

§ 1º A Comissão Permanente de Seleção nomeada por esta Portaria, tem por atribuições e elaboração de editais, administração de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação da prova de títulos e demais ações pertinentes ao Concurso Público para Provisão dos Cargos.

§ 2º A Comissão poderá solicitar a contratação de serviços técnicos especializados para o cumprimento técnico das funções designadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 26 de Junho de 2008.


VANDERLEI DALMAR BAUM
Presidente

CI-1009998-E9



PREFEITURA DE MATELÂNDIA

PARANÁ

Av. Duque de Caxias, 961 - CEP 84607-200 - Matelândia - PR
Fone: (41) 3202-0900 - Fax: (41) 3202-4375

TERMO DE LICITAÇÃO

Esta Licitação é realizada em conformidade com o Edital nº 001/2008, emitido em 14 de maio de 2008 e o seu anexo, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas.

TIPO DE LICITAÇÃO: PRECATORIA DE SERVIÇOS Nº 001/2008

Para execução de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, especificamente de tratores, colheitadeiras, fregesadeiras, etc., com o objetivo de garantir a manutenção adequada das máquinas agrícolas da Prefeitura Municipal de Matelândia, para a realização de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas.

Quanto ao prazo de validade da proposta, esta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o valor em letras e números, para o endereço: Prefeitura Municipal de Matelândia, Av. Duque de Caxias, 961 - CEP 84607-200 - Matelândia - PR.

A Licitação será realizada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no qual será aberto prazo para a apresentação das propostas.

Matelândia, 26 de Junho de 2008.


EDSON ANTONIO PRIMOR
Prefeito Municipal

CI-1009996-E6



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, CNPJ nº 05.128.703/0001-13, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP: 85.801-050, Cascavel-PR, executou, no período de 28 de dezembro de 2007 a 02 de abril de 2008, para a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR, CNPJ nº. 77.865.632/0001-42, Rua Pernambuco, 1843 - Cascavel - PR, os serviços de elaboração, aplicação e correção de provas escritas e práticas, respostas a recursos, para os seguintes cargos e níveis solicitados:

Cargo	Nº Vagas	Nº de candidatos Inscritos	Requisitos	Prova Prática
Agente Administrativo (copista)	02	118	Ensino Fundamental Completo	
Guarda Patrimonial	01	80	Ensino Fundamental Completo	
Agente de Serviços Gerais	01	41	Alfabetizado	
Agente Adm./Xerografista	01	31	Ensino Médio Completo	
Recepcionista	02	352	Ensino Médio Completo	
Motorista	02	162	Ensino Fundamental Completo	SIM
Agente de Telecomunicações	01	110	Ensino Médio completo	
Agente de Segurança	01	130	Ensino Fundamental Completo	
Oficial Legislativo I	03	788	Ensino Médio completo	
Oficial Legislativo II	02	567	Ensino Médio completo	
Assistente de Informática	01	216	Ensino Médio Completo	
Contador	01	50	Ensino Superior em Contabilidade e registro no conselho específico.	
TOTAL DE CANDIDATOS		2645		

Os trabalhos foram executados sob a supervisão do responsável técnico Sr. Oldair Winicki - CRA nº 14872.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Cascavel - PR, 16 de abril de 2008.

Handwritten signature of Oldair Winicki
 OLDAIR WINICKI
 Responsável Técnico
 CRA nº 14872

Handwritten signature of Itacir Gonzatto
 ITACIR GONZATTO
 Presidente da Comissão Organizadora

CARTÓRIO MION 3

Rua Pernambuco 1843 - Cx. Postal 373 - Centro - CEP 85810-025 - Cascavel - Paraná
 Fone (45) 3321-8800 - Fax (45) 3321-8855 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOTAS E ATAS
 CASCVEL PR
 13 ABR 2008
 NOTAS
 CTY98460

Marina Esteves Santos - Tabuleiro
 Brizony Ap. Jacobs Zubeldia Tabuleiro
 Priscilla Vanessa Mariani - Esc. Notarial
 Joseni Abel - Esc. Autentação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:46:20 do dia 30/04/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2009.

Código de controle da certidão: **0A77.CE6A.4BB1.AAB1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5155515-50

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.128.703/0001-13

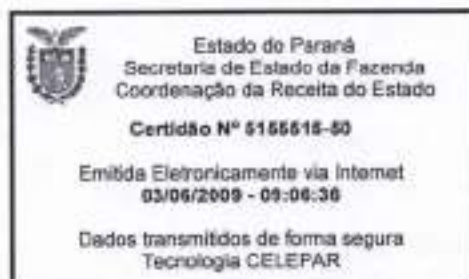
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2009 - Fornecimento Gratuito





Município de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão Negativa

Contribuinte INSTITUTO SUP DE EDUC, TECNOL E PESQ SABER LTDA	Ano certidão 2009	Número certidão 19748
CPF / CNPJ 05.128.703/0001-13	Validade 90 dias	
Endereço RUA HAO, 1396, CENTRO LOTEAMENTO	Município / UF CASCAVEL / PR	
Finalidade Licitação		

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DEBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até o presente.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 30/06/2009 08:09:28

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.cascavel.pr.gov.br

Código de controle de autenticidade: 3CC8C65705E8D521



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 076472009-14021020

Nome: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO TEC PESQ SABER S/C
LTDA
CNPJ: 05.128.703/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 02/04/2009.
Válida até 29/09/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05128703/0001-13
Razão Social: INST SUP DE ED TEC E PESQ SABER SC LTDA
Endereço: RUA MARANHÃO 01395 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2009 a 11/08/2009

Certificação Número: 2009071314553045649065

Informação obtida em 21/07/2009, às 20:09:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.128.703/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 1395	COMPLEMENTO	
CEP 85.801-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/05/2009** às **12:13:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009
Edital de Concurso Público Nº 01.01/2009

EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
BANCA EXAMINADORA

Nome / Nº RG / CPF	Área de Formação / Pós-graduação / Órgão de Classe	Área de elaboração de provas
Ademir Paulo Rodrigues RG: 881913-0 CPF: 198.424.739-53	Formado em Matemática (Lic.Plena), pós-graduação em Matemática Superior e Mestrado em Ciências Matemáticas, com Registro no MEC - nº 8384.	Matemática
Elias Garcia R.G.3100524-8/PR	Formado em Ciências Contábeis, pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Economia Brasileira, mestrado em contabilidade e doutorado em Administração.	Contador.
Julci Roque Mentges RG: 1.390.098-1 CPF: 147.997.829-91	Formado em Língua Portuguesa com pós-graduação em Administração de Empresas e Língua Portuguesa.	Língua Portuguesa
Oldair Winicki RG: 2060229826 CPF: 516.675.170-15	Formado em Administração, com Ênfase em Comércio Exterior, com registro no CRA - nº 14.872	Exerce a função de responsável técnico e elaborou a prova de Zelador.
Pascoal Muzeli Neto RG: 18.118.133 CPF: 115.994.718-09	Formado em Direito, mestrado e doutorando em Direito Político e Econômico, com registro na OAB nº32.314-PR.	Assistente Legislativo.
Sidney Cesar Wachrski Martins RG:32837760 CPF:47922672934	Formado em Geografia.	Conhecimentos Gerais

Instituto Saber
João Antonio P. Neto
Sócio/Administrador

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GÉRMAN PAULO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.513.496-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 025.983.179-47 e **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29, sócios componentes da *Sociedade Empresária Limitada* que gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, com contrato social constitutivo registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Cascavel sob n.º 2.693 no livro APJ em 18/16/2002 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 4120581727-4 em 03/11/2006, resolvem de comum acordo ALTERAR pela quinta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68, que declara neste ato, conhecer a situação econômica e financeira da empresa ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **GÉRMAN PAULO RODRIGUES** que possuía 12.000 (doze mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social, pelo seu valor nominal, através da seguinte forma:

- a) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**.
- b) 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sócia ingressante **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**.

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO	90%	54.000	R\$ 54.000,00
NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI	10%	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 3224-7000

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 589 - Fone: (45) 3227-1444
AUTENTICADO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL - PR
15 de Abril 2009

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Estevão Santos - Escr. Autorizado
Marilene de Oliveira Lessio - Escr. Autorizada
Neuzi Zimmer - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 02

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portador da Cédula de Identidade Civil RG 7.945.062-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 054.776.609-29 e **NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel, Paraná, na Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85803-360, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.469.208-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 881.259.559-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Maranhão, 1395, Centro, CEP 85801-050, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

- criar e manter cursos profissionais médio, pós-médio e outros destinados a formação de docentes para a educação infantil, ensino fundamental, médio e superior, bem como cursos livres e sequenciais para profissionais de diversas áreas e níveis de formação, atuando também em Pós Graduação, Consultorias, assessoria técnico-jurídica, Pesquisas Científicas e de Opinião Pública;
- Organizar e executar concursos públicos, testes seletivos, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, podendo para tanto, firmar convênios com entidades e órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais.
- Produzir e Editorar livros, revistas, periódicos, apostilas, jornais e publicações científicas, bem como, consolidação e organização de leis e normas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/03/2002.


Centro Contábil Consultoria - Fone: (51) 3324.0100

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
São Paulo, São Paulo, 0507-7000
SELLO AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL
PR

15 MAR 2009
{ Marina Esteves Santos - Tabelião
{ Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
{ Marlene de Oliveira Lessio - Escr. Autorizada
{ Neuzi Zilmer - Escr. Autorizada

SECRETARIA
DO TRIBUTÁRIO



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER LTDA. EPP.**
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, através da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO	90%	54.000	RS 54.000,00
NADIR B. LEICHTWEIS PASTORINI	10%	6.000	RS 6.000,00
TOTAL	100%	60.000	RS 60.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708/1.919.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um dos sócios ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros, sendo a assinatura individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

 Centro Contábil Consultoria - Fone: (051) 3333-3333

ESTRUTURAS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 - Fone: (051) 3027-7664

SANTOS
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução foi do documento original que me foi apresentado, nesta data, do que certifico.

CASCAVEL
PR

15 ABR 2009

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Mafra Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
Mariana de Oliveira Lessio - Escr. Autorizada
Neuzi Zimmer - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os negócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJOS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, de dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléia ou reuniões serão feitas de acordo com a lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 1.011, § 1º do código civil 2002.

Centro Contábil Consultoria - Fone: (45) 324-7070

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 589 - Fone: (45) 3207-7444
A presente cópia reprográfica e reprodução foi do
original que me foi apresentado nesta
data, do que deu
CASCATEL
PR
11 de ABRIL 2009

Marina Belavoni Santos - Tabela
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Mariane de Oliveira Lessio - Escr. Autorizada
Neuzi Zimmer - Escr. Autorizada

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA. EPP.
CNPJ/MF 05.128.703/0001-13
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e contrato social consolidado em (03) três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Contratantes:

Cascavel, 26 de Julho de 2007.

João Antonio Pastorini Neto
JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO

German Paulo Rodrigues
GERMAN PAULO RODRIGUES

Nadir B. L. Pastorini
NADIR BERNADETE LEICHTWEIS PASTORINI

Testemunhas:

Paulo Henrique L. da Silva
Paulo Henrique L. da Silva
RG: 8.374.493-6 - SSP/PR

Edina Gnach Zancket
Edina Gnach Zancket
RG: 4.890.174-3 - SSP/PR



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 628 - Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta que data de
05 ABR 2009

Melina Esteves Santos - Tabelião
Jeferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
Márcia de Oliveira Lessio - Escri. Autorizada
Neuzi Zili





Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2009

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita regularmente no CNPJ sob o n.º 01.579.444/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente para o biênio 2009/2010, Senhor **VANDERLEI GILMAR BAUM**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.954.984-7 SSP-PR e do CPF n.º 000.424.219-00, doravante designado **contratante** e o **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 05.128.703/0001-13, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Maranhão, 1395, e neste ato representado pelo seu Diretor Ademir Paulo Rodrigues, CPF: 198.424.739-53 e RG: 881913-0 PR, doravante designado **contratada**, decidem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Contratação de empresa para fins de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concursos Públicos do Poder Legislativo, designada, pela portaria da presidência n.º 46/2009, para a elaboração dos editais, coordenação de inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de prova de títulos e demais ações pertinentes ao concurso público para Provimento dos Cargos conforme determinação da CONTRATANTE. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8666/93, está sendo dispensada à licitação para a celebração de contrato de prestação de serviços de realização do Concurso Público para provimento de vagas da Câmara Municipal de Missal – Paraná, conforme parecer jurídico dessa casa de leis.

CLÁUSULA TERCEIRA – Forma de Execução

A contratada através de seu corpo técnico prestará assessoria a CONTRATANTE para execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso, compreendendo, elaboração do edital, elaboração e aplicação das provas em todas as suas modalidades, apuração e divulgação dos resultados. Ressaltando que todas as atividades da CONTRATADA serão supervisionadas e aprovadas pela Comissão de Concursos Públicos do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – Vigência

O contrato tem vigência até a conclusão plena dos trabalhos de comum acordo entre as partes, com prazo de cento e oitenta dias, a contar da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado em caso de necessidade, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – Condições Financeiras e da Forma de Pagamento

Para as disposições financeiras de desenvolvimento deste Contrato, ajustam as partes, que o CONTRATADO receberá da Câmara Municipal de Missal o valor correspondente a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

quinhentos reais) no ato de assinatura do contrato e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) após a entrega da homologação do resultado final.

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da contratada:

À CONTRATADA compete:

1. Elaboração do Edital de abertura do Concurso.
2. Homologação das inscrições e publicação das inscrições indeferidas. Julgamento de recursos por inscrições indeferidas.
3. Coordenar o ensalamento dos exames.
4. Elaboração das provas escritas.
5. Impressão e lacre das provas escritas.
6. Aplicação e correção das provas escritas.
7. Elaboração e aplicação das provas de títulos.
8. Registro dos resultados das provas escritas.
9. Composição de mapas com os resultados das provas escritas e provas de títulos.
10. Elaboração de edital contendo a classificação dos candidatos e julgamento de recursos após divulgação.
11. Acompanhamento das etapas finais do concurso.
12. Comprovar, durante o prazo contratual, sua regularidade fiscal, através de apresentação de CND Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.
15. Acompanhar, dar respaldo legal e acompanhar os questionamentos, aos trâmites do processo de aprovação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das responsabilidades da contratante:

Cabe à CONTRATANTE:

1. Disponibilizar pessoas competentes para recebimento das inscrições.
2. Oferecer serviços de apoio nos dias de realização das provas.
3. Divulgar no Diário Oficial do Município, o Edital de abertura do Concurso, anexos, homologação dos inscritos e homologação do resultado final e outros se necessário.
4. Supervisão da infra-estrutura no momento da realização das provas e atividades decorrentes, como limpeza das salas utilizadas, incluindo o material de consumo e de limpeza e o pessoal de zeladoria, suficientes para atender aos serviços demandados.
5. Disponibilizar local e pessoal para aplicação das provas.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações conjuntas

São competências das partes:

- 1 – Manter-se em contato freqüente para processamento das informações e acompanhamento dos candidatos.

CLÁUSULA NONA – Do Valor

O presente contrato é no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), acrescido do valor correspondente à arrecadação total das inscrições efetuadas, que será de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de Zeladora de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

Assistente Legislativo e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de Contador, que serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Disposições Gerais:

A CONTRATANTE disponibilizará ao menos 01 (um) funcionário para recepcionar as inscrições, que poderão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Missal – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA será sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8666/93, conforme o caso.

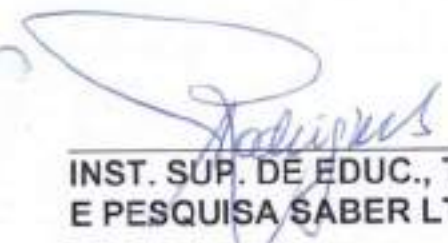
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de termo de aditamento, que passará a fazer parte do presente.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, e fica, desde já, eleito o foro da comarca de Missal - PR, para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Missal, 20 de julho de 2009.

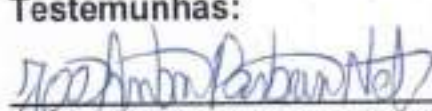


INST. SUP. DE EDUC., TECNOL.
E PESQUISA SABER LTDA

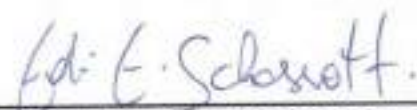


CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Testemunhas:



Nome: João Antonio Pastorine Neto
CPF: 054.776.609-29



Nome: Edi Elizabet Schassott
CPF: 020.410.049-67



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2009

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
LICITAÇÃO: TERMO DE DISPENSA Nº. 023/2009
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E
PESQUISA SABER LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada que preste
serviço de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Públicos
do Poder Legislativo
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)



Camara Municipal de Missal

Av. Dom Gerardo Seguid, 27 - Centro - Cx. P. 11 - Fone/Fax: (41) 3241-1182
 CEP: 82200-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@net.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Edital do Concurso Público Nº 01/2009

Em cumprimento de determinação do Senhor Vereador Cláudio Serrin - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Missal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I da Constituição Federal, e Comissão Permanente de Seleção para Realização de Concursos Públicos constituída pela Portaria nº 04/2009, de 25 de julho de 2009.

RESOLVE

TERMINAR PÚBLICO e aberturas das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas para o cargo de seu Quadro de Pessoal, para preenchimento de vagas existentes, conforme vagas e locais de sua forma anexas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encomenda-se a todos, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, de caráter público, mediante:

Cargo	Vagas	VENCIMENTO		Classe	REQUISITOS ESSENCIAIS
		INICIAL	MÁXIMO		
Contador	01	1.300,00	20		Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CFC.
Assistente Legado	01	1.000,00	40		Curso Superior em Ciências Jurídicas, em qualquer modalidade.
Analista	01	200,00	40		Curso Fundamental completo.

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando de sua convocação, serão nomeados pelo Regime Estatutário, nos prazos de trabalho e vencimentos conforme descritos no Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMINAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de prestar;
- 2.3 - Não estar sob as obrigações de serviço militar, mediante comprovação;
- 2.4 - Não estar sob as obrigações de serviço militar, para os reservistas de caso reservista através de comprovação;
- 2.5 - Apresentar documento oficial de identificação e CPF;
- 2.6 - Não estar condenado por sentença transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 - Não ter sido declarado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 - Não estar condenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de caráter civil e previsto no inciso XII, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, observado pelas Emendas Constitucionais nº 18 e 20;
- 2.9 - Não estar em situação de serviço público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, atestado pelas Emendas Constitucionais nº 18 e 20;

- 2.10 - Não estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar intimamente quitado com as obrigações legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.11 - Possuir assentado e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.12 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - Inscrição via Internet:
 - 3.1.1 - Será admitida a inscrição SOMENTE via Internet, no endereço eletrônico www.missal.pr.gov.br, solicitado no período de 20:00 horas de 10 de agosto de 2009 até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2009.
 - 3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Sacer Ltda, não se responsabilizará por rejeição de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outras falhas de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.
 - 3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e submeter o boleto bancário até o dia 04 de setembro de 2009, em todo rede bancária, preferencialmente no SICREDI.
 - 3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.missal.pr.gov.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após o fechamento do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
 - 3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
 - 3.1.6 - O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.missal.pr.gov.br, após o encerramento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.1.7 - Será admitida somente uma inscrição por participante.
 - 3.1.8 - Serão disponibilizados terminais com Internet e assistência no período de 10 de agosto de 2009 a 04 de setembro de 2009, em São José, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17h30min e das 19h00min às 23h00min, na Câmara de Vereadores do Município de Missal - PR, sito à Av. Dom Gerardo Seguid, nº 27 - Missal - Paraná - fone (41) 3241-1182, portando documento pessoal.

5.2 - D...
 5.1 - D...
 8 - D...



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Edital de Concurso Público Nº 01.01/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor Vanderlei Gilmar Baum – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Missal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos constituída pela Portaria nº 046/2009, de 26 de julho de 2009.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	C/H Sem.	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Contador	01	1.000,00	20	Ensino Superior em ciências contábeis e registro no CRC.
Assistente Legislativo	01	1.000,00	40	Ensino Superior em ciências contábeis, direito, economia ou administração.
Zelador	01	600,00	40	Ensino fundamental completo.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão nomeados pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e vencimento conforme descritos no Edital;

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

- 2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.12 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

- 3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE** via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 00h00 horas de 10 de agosto de 2009 até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2009.
- 3.1.2 – O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3 – O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até o dia 04 de setembro de 2009, **em toda rede bancária**, preferencialmente no SICREDI.
- 3.1.4 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5 – As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6 – O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 – Será admitida somente uma inscrição por participante.
- 3.1.8 – Serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 10 de agosto de 2009 a 04 de setembro de 2009, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Câmara de Vereadores do Município de Missal - PR, sito a Av. Dom Geraldo Sigaud, nº 831 - Missal - Paraná – fone (45)3244-1183, portando documentos pessoais.

3.2. – DA TAXA DE INSCRIÇÃO :

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Contador	R\$ 50,00
Assistente Legislativo	R\$ 40,00
Zelador	R\$ 30,00

- 3.3 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelos telefones (45) 3244-1183 ou (45) 3225-3322;
- 3.4 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.5 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de postagem no dia 01 de setembro de 2009, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

- 3.6.1 - A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.7 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.9 - A Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos divulgará a homologação das inscrições, em mural na Câmara de Vereadores do Município de Missal - PR e no Boletim Oficial do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 - As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento;
- 4.2 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.
- 4.3 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas;
- 4.4 - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida;
- 4.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 - A prova escrita será realizada no dia 20 de setembro de 2009 em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições;
- 5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;
- 5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na soma-tória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

- 5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;
- 5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital;
- 5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- 5.1.6.2 – O candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato;
- 5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas;
- 5.1.6.4 – Os aparelhos celulares e similares deverão ser desligados durante o período de realização da prova, deixando-os em local indicado pelo fiscal.
- 5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos;
- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas;
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova;
- 5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público;
- 5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;
- 5.1.12 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do Município de Missal – Pr. A solicitação deverá ser formalizada junto ao Protocolo da Câmara de Vereadores do Município de Missal – PR.
- 5.1.13 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 5.1.14 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção;



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

- 5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos;
- 5.1.16 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso;
- 5.1.17 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, junto a Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos, protocolando o pedido junto à Câmara de Vereadores do Município de Missal, sito a Av. Dom Geraldo Sigaud, nº 831 - Missal - PR; respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 – A prova escrita, para o cargo de Zelador será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0

- 5.2.2 – A prova escrita para os cargos de Assistente Legislativo e Contador, será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos pelo site www.saber.srv.br e no mural da Câmara de Vereadores do Município de Missal.

6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida;
- 6.2 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- 6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- 7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
 - 7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
 - 7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas;
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos, entregue e protocolado na Câmara de Vereadores do Município de Missal, sito a Av. Dom Geraldo Sigaud, n° 831 - Missal – Paraná.
- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital;
- 7.4 – Se da análise de recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito;
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação;
- 9.2 – Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos;
- 9.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Missal, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo do Município;



Câmara Municipal de Missal

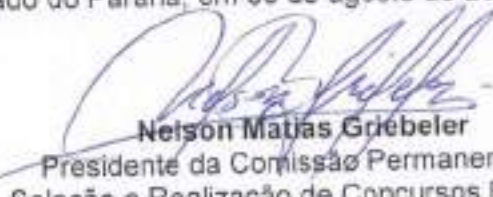
Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

- 9.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Boletim Oficial do Município e outra forma que se julgar necessária;
- 9.4.1 – Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal;
- 9.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Câmara de Vereadores do Município de Missal.
- 9.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;
- 9.7 – O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Missal;
- 9.8 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais, Portarias, Decretos e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Boletim Oficial do Município, e afixado em mural no hall de entrada da Câmara de Vereadores do Município de Missal e no site www.saber.srv.br .
- 9.9 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Câmara Municipal;
- 9.10 – Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Missal - PR;
- 10.2 – Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos;
- 10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Missal, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2009.


Nelson Matias Grébeler
Presidente da Comissão Permanente de
Seleção e Realização de Concursos Públicos



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 Edital de Concurso Público Nº 01.01/2009

ANEXO I – Conteúdos Programáticos

1- LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 – Para o cargo de Zelador:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

1.2 – Para os cargos Assistente Legislativo e Contador:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.

Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012.

2- MATEMÁTICA

2.1 – Para o cargo de Zelador:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

3- CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. História do Paraná. História de Missal. Organização política e atualidades de Missal, do Paraná, do Brasil e do mundo. Aspectos geográficos de Missal: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

CONTADOR:

Conhecimentos básicos - Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipo e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; Provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos); participações societárias (conceito, classificação e formas); Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão; partes relacionadas; Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial); custos para avaliação de estoques, controle e tomada de decisão; informações contábeis para tomada de decisão; análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria; auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias, variações independentes da execução orçamentária; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcio-



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

nal programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Organização dos serviços de contabilidade pública. Formulas de escrituração contábil. Controle dos bens patrimoniais. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos; o controle no setor público; controle interno e controle externo; o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; Lei complementar 101/00 (LRF); Lei 6.404/76; Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Lei Orgânica do Município de Missal - PR, Código Tribunal do Município de Missal - PR, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal - PR. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-virus.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Empresa moderna, empresa humana. Relações humanas e interpessoais. Lei complementar nº 101/2000 – lei de responsabilidade fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98. Emenda constitucional nº19 e emenda constitucional nº20. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Lei Orgânica do Município de Missal - PR, Código Tribunal do Município de Missal - PR, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal - PR. Informática: Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-virus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

ZELADOR:

Noções básicas de primeiros socorros. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho. Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal - PR. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.



Camara Municipal de Mossul

Av. Dom Sebastião Soares, 101 - Centro - Cx. P. 11 - Ponta Fria 81204-110
 CEP 81204-000 - Mossul - PR - www.camara.mossul.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 Edital de Concurso Público Nº 01/2009

Em conformidade às determinações do Senhor Vereador César Basso - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mossul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso II da Constituição Federal, e Decreto Permanente de Seleção e Realização de Concursos Públicos elaborado pela Câmara nº 04/2008, de 20 de junho de 2008, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas Teóricas para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provido em vagas existentes, quando houver a exatidão ou que forem canceladas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2009.

2º - A divulgação dos resultados para o exame escrito, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2009, na Rua Mariscal Ruy Manoel, s/nº a Rua Atala Falmador, 123, Bairro São Francisco - Mossul - PR.

3º - O candidato deverá comparecer ao local de prova às 8 horas, com os cartões devidamente abertos somente até às 20:00h (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de prova, mesmo de forma eventual, sendo obrigatório sair da prova, sendo impressionado e encaminhado ao departamento de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova.

Nome	R.G.
0001 ALEXANDRE HENRIQUE LOPES	0000000
0002 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0003 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0004 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0005 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0006 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0007 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0008 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0009 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0010 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0011 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0012 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0013 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0014 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0015 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0016 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0017 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0018 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0019 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0020 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0021 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0022 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0023 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0024 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0025 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0026 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0027 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0028 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0029 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0030 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000

Nome	R.G.
0031 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0032 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0033 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0034 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0035 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0036 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0037 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0038 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0039 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0040 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0041 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0042 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0043 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0044 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0045 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0046 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0047 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0048 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0049 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0050 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000

Nome	R.G.
0051 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0052 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0053 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0054 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0055 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0056 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0057 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0058 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0059 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0060 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0061 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0062 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0063 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0064 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0065 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0066 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0067 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0068 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0069 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0070 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0071 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0072 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0073 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0074 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0075 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0076 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0077 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0078 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0079 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000
0080 ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA	0000000

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2009.

[Assinatura]
 Presidente do Conselho Permanente de Seleção e Realização de Concursos Públicos

1º - O uso de ...
 2º - O uso de ...
 3º - O uso de ...
 4º - O uso de ...
 5º - O uso de ...
 6º - O uso de ...
 7º - O uso de ...
 8º - O uso de ...
 9º - O uso de ...
 10º - O uso de ...
 11º - O uso de ...
 12º - O uso de ...
 13º - O uso de ...
 14º - O uso de ...
 15º - O uso de ...
 16º - O uso de ...
 17º - O uso de ...
 18º - O uso de ...
 19º - O uso de ...
 20º - O uso de ...
 21º - O uso de ...
 22º - O uso de ...
 23º - O uso de ...
 24º - O uso de ...
 25º - O uso de ...
 26º - O uso de ...
 27º - O uso de ...
 28º - O uso de ...
 29º - O uso de ...
 30º - O uso de ...
 31º - O uso de ...
 32º - O uso de ...
 33º - O uso de ...
 34º - O uso de ...
 35º - O uso de ...
 36º - O uso de ...
 37º - O uso de ...
 38º - O uso de ...
 39º - O uso de ...
 40º - O uso de ...
 41º - O uso de ...
 42º - O uso de ...
 43º - O uso de ...
 44º - O uso de ...
 45º - O uso de ...
 46º - O uso de ...
 47º - O uso de ...
 48º - O uso de ...
 49º - O uso de ...
 50º - O uso de ...
 51º - O uso de ...
 52º - O uso de ...
 53º - O uso de ...
 54º - O uso de ...
 55º - O uso de ...
 56º - O uso de ...
 57º - O uso de ...
 58º - O uso de ...
 59º - O uso de ...
 60º - O uso de ...
 61º - O uso de ...
 62º - O uso de ...
 63º - O uso de ...
 64º - O uso de ...
 65º - O uso de ...
 66º - O uso de ...
 67º - O uso de ...
 68º - O uso de ...
 69º - O uso de ...
 70º - O uso de ...
 71º - O uso de ...
 72º - O uso de ...
 73º - O uso de ...
 74º - O uso de ...
 75º - O uso de ...
 76º - O uso de ...
 77º - O uso de ...
 78º - O uso de ...
 79º - O uso de ...
 80º - O uso de ...
 81º - O uso de ...
 82º - O uso de ...
 83º - O uso de ...
 84º - O uso de ...
 85º - O uso de ...
 86º - O uso de ...
 87º - O uso de ...
 88º - O uso de ...
 89º - O uso de ...
 90º - O uso de ...
 91º - O uso de ...
 92º - O uso de ...
 93º - O uso de ...
 94º - O uso de ...
 95º - O uso de ...
 96º - O uso de ...
 97º - O uso de ...
 98º - O uso de ...
 99º - O uso de ...
 100º - O uso de ...



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831 - centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 Edital de Concurso Público Nº 01.02/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor Vanderlei Gilmar Baum – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Missal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos constituída pela Portaria nº 046/2009, de 26 de julho de 2009, resolve

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas Escritas para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2009.

2º - A convocação dos candidatos para a prova escrita, a ser realizada no dia **20 de setembro de 2009**, na Escola Municipal Novo Milênio, sito a Rua Artur Follmann, 123, Bairro São Francisco - Missal - PR.

3º - O candidato deverá comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Assistente Legislativo

Insc.	Nome	R.G.
99320	AMARILDO MARTINS APARECIDO	162347509
101905	ANDRÉ LUIZ SCHOFFEN	80299559
88687	CARMEM RAPHAELLA SCHERER	58927660
87838	CLÓVIS LEANDRO DONEL PLETSCH	3089225476
85098	CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA	53518648
101914	DOUGLAS DOHMS	11186920
101888	ELIZANDRA LENZ	84691526
89228	GRACIELE DE FATIMA BRAUN	86276615
85167	ILSE FRANCYELI GRIEBELER ROCKENBACH	68503043
91479	JOSÉ EDUARDO GRAFF DE OLIVEIRA	7029996361
90658	JOSÉ TELLES DO PILAR	69273602
87695	KELIN CRISTINE FANK GRAEFF	89454581
101858	KLEITON FERNANDO ROCHA DA SILVA	77785256
85502	LUIS CARLOS LUNKES	59357755
92300	MARCOS PAULO WEIT	81434883
85600	MARIANO LUIS SACHSER	69446450
87396	MARILENE ROYER	91730079
100088	NAIR BUTZKE PAULI	41096686
87527	NELISE RUSCHEINSKY	85978540
101852	RAFAIELY APARECIDA ROTHER	97983046
89218	ROSILENE SCHNEIDER	84560472
85661	TACIANA BARBARA PAETZOLD	62542039



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831 - centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

Contador

Insc.	Nome	R.G.
88413	ALESSANDRA KOCHEMBORGER	92756343
90006	ANA CLAUDIA MORESCO	94805775
101849	CLAUDENIR JOSÉ RICHTER	88595025
99901	DALVANE ISMAEL DAHMER	6071379355
99365	ELISA HANUSCH	63978428
101848	FABIO THOMAS	80989237
101846	JOSE MORESCO JUNIOR	91723220
100560	LUIZ PAULO ZIMERMANN	63953121
101885	MARCIA EVERLING SCHWAB	49595328
100421	MARIA APARECIDA SALVIANO OLIVEIRA	83358572
101857	NELCI INÉS MAI	43553330

Zelador

Insc.	Nome	R.G.
101902	ADRIANE DAHMER	8042435779
87253	ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER	56343580
86021	CATARINA FRANZEM LUTZ	9036122911
101845	CATIA PATRICIA BONETTI	90290703
99350	CLEONICE BECIL DE OLIVEIRA	64968270
100178	DARTILA PATRICIA KRÖTZ	90472887
101843	DEISE CRISTIANE MELZ ANSCHAU	78237325
87424	DIRLENE DIEDRICH KIELING STODULSKI	66459977
101874	DULCE ROSELI HISTER	49796153
93029	ELEONILDA SILVA DOS REIS	96510411
101894	ERICA LAURA SCHOMMER ORTH	77189041
99499	FABIANE HEMILI SCHWINN	95211127
101864	FERNANDO TERNUS WINTER	90901923
95477	JANETE GULLICH	62580581
86821	JÉSSICA LENZ	64968238
101856	JOSICLEIDE SANTANA DE SOUZA BOGLER	102096916
101893	JULIANE ANDRADE FAGUNDES ALMEIDA	101806502
101844	JULIETE MARIA OPPERMANN ODY	82888586
87256	MARTA TEREZINHA WALKER KOCHMBORGER	44624303
101532	NADIA ROSECLER SULZBACH SCHNEIDER	54002939
101876	SONIA MARIA TALASKA MEINERZ	79234281
100569	VALESCA HAAS	65368749
101860	VANI PIVA ZGIERSKI	65520761
101913	VIVIANE GOSSMANN	90454218

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Missal, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2009.


Nelson Mattias Griebeler

Presidente da Comissão Permanente de
Seleção e realização de Concursos Públicos



Câmara Municipal de Mossaú

Av. Dom Benedito Aguiar, 101 - Centro - Cx. P. 11 - Fone/Fax: (41) 344-1107
 CEP: 84930-000 - Mossaú - PR - Email: camara.mossaui@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Edital do Concurso Público Nº 01/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor Vereador Gilmar Baum - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mossaú - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e Comissão Permanente de Seleção e realização do Concurso Público ovetilado pelo Portaria nº 0000001 de 20 de Junho de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das listas de prova escrita dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas Escritas para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando estas se esgotarem e ainda as que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2009.

Assistente Leilão

Nº	Nome	N.S.	Id. Geral	L.P.	MAT.	C.G.	C.A.	A.T.	Observ.
1101	AMARAL, GILBERTO RODRIGUES	4852051	477191	11,00	14,00	10,00	10,00	10,00	F
1102	ALCANTARA, ROCHA DE ALVA	7778904		11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1103	ALVES, JOSE ROBERTO	4478941	457199	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1104	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4490003	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1105	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	7778904	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1106	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1107	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1108	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1109	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1110	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1111	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1112	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1113	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1114	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1115	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1116	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1117	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1118	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1119	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1120	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F

Contador

Nº	Nome	N.S.	Id. Geral	L.P.	MAT.	C.G.	C.A.	A.T.	Observ.
1121	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1122	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1123	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1124	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1125	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1126	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1127	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1128	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1129	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1130	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1131	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1132	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1133	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1134	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1135	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1136	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1137	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1138	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1139	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1140	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F

Zelador

Nº	Nome	N.S.	Id. Geral	L.P.	MAT.	C.G.	C.A.	A.T.	Observ.
1141	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1142	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1143	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1144	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1145	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1146	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1147	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1148	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1149	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1150	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1151	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1152	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1153	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1154	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1155	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1156	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1157	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1158	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1159	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1160	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1161	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1162	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1163	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1164	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1165	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1166	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1167	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1168	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1169	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F
1170	ALVES, ZILDO ZANON DE SALES	4478941	452197	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	F

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Mossaú, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2009.

[Assinatura]
 Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Realização de Concursos Públicos



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

Edital de Concurso Público Nº 01.03/2009

Em cumprimento às determinações do Senhor Vanderlei Gilmar Baum – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Missal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Permanente de Seleção e realização de Concursos Públicos constituída pela Portaria nº 046/2009, de 26 de julho de 2009, resolve

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas Escritas para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2009.

Assistente Legislativo

Insc.	Nome	R.G.	Dt. Nasc.	L.P. e C.G.	C.E.	N.F.	Classif.
86167	ILSE FRANCYELI GRIEBELER ROCKENBACH	68503043	4/7/1981	12,00	40,00	52,00	1º
101858	KLEITON FERNANDO ROCHA DA SILVA	77785256	20/7/1983	10,00	40,00	50,00	2º
87527	NELISE RUSCHEINSKY	85978640	13/6/1986	16,00	32,00	48,00	Descl.
87838	CLÓVIS LEANDRO DONEL PLETSCHE	3069225476	2/6/1987	10,00	32,00	42,00	Descl.
101914	DOUGLAS DOHMS	11186920	17/5/1959	10,00	32,00	42,00	Descl.
85661	TACIANA BARBARA PAETZOLD	62542039	6/12/1983	10,00	32,00	42,00	Descl.
85098	CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA	53518648	4/6/1974	4,00	36,00	40,00	Descl.
92300	MARCOS PAULO WEIT	81434883	14/4/1985	8,00	32,00	40,00	Descl.
87695	KELIN CRISTINE FANK GRAEFF	89454581	13/12/1985	8,00	28,00	36,00	Descl.
87366	MARILENE ROYER	91730079	7/9/1987	12,00	20,00	32,00	Descl.
100088	NAIR BUTZKE PAULI	41098686	4/12/1967	12,00	20,00	32,00	Descl.
86687	CARMEM RAPHAELLA SCHERER	58927680	25/6/1986	10,00	20,00	30,00	Descl.
89228	GRACIELE DE FATIMA BRAUN	86276615	1/8/1984	8,00	20,00	28,00	Descl.
85660	MARIANO LUIS SACHSER	69446450	12/7/1976	12,00	16,00	28,00	Descl.
101888	ELIZANDRA LENZ	84691526	23/3/1986	6,00	20,00	26,00	Descl.
101905	ANDRE LUIZ SCHOFFEN	80299559	26/9/1985	6,00	16,00	22,00	Descl.
101852	RAFAELLY APARECIDA ROTHER	97983046	2/1/1990	10,00	12,00	22,00	Descl.
89218	ROSILENE SCHNEIDER	84560472	26/1/1984	6,00	12,00	18,00	Descl.
99326	AMARILDO MARTINS APARECIDO	162347509	7/8/1963			Aus.	Descl.
91479	JOSÉ EDUARDO GRAFF DE OLIVEIRA	7029996381	3/10/1968			Aus.	Descl.
90658	JOSÉ TELLES DO PILAR	69273602	20/11/1978			Aus.	Descl.
85502	LUIS CARLOS LUNKES	59657755	9/2/1975			Aus.	Descl.

Contador

Insc.	Nome	R.G.	Dt. Nasc.	L.P. e C.G.	C.E.	N.F.	Classif.
101895	MÁRCIA EVERLING SCHWAB	49595328	26/1/1971	14,00	64,00	78,00	1º
101849	CLAUDENIR JOSÉ RICHTER	88595025	18/5/1987	12,00	64,00	76,00	2º
100560	LUIZ PAULO ZIMMERMANN	63953121	22/5/1974	18,00	48,00	66,00	3º
90006	ANA CLAUDIA MORESCO	94805775	6/4/1987	10,00	48,00	58,00	4º
101857	NELCI INÊS MAI	43553330	11/7/1970	12,00	36,00	46,00	Descl.
99365	ELISA HANUSCH	63978426	15/10/1976	14,00	32,00	46,00	Descl.
101846	JOSE MORESCO JUNIOR	91723220	19/2/1986	10,00	32,00	42,00	Descl.
100421	MARIA APARECIDA SALVIANO OLIVEIRA	83358572	28/8/1983	4,00	28,00	32,00	Descl.
88413	ALESSANDRA KOCHENBORGER	92756343	30/9/1987	10,00	20,00	30,00	Descl.
96901	DALVANE ISMAEL DAHMER	6071379355	16/4/1983	10,00	16,00	26,00	Descl.
101848	FABIO THOMAS	80969237	11/6/1984	8,00	12,00	20,00	Descl.



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

Insc.	Nome	R.G.	Dt. Nasc.	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	N.F.	Classif.
101532	NADIA ROSECLER SULZBACH SCHNEIDER	54002939	28/11/1970	16,00	14,00	18,00	40,00	88,00	1º
101913	VIVIANE GOSSMANN	90454218	18/10/1985	18,00	14,00	18,00	36,00	86,00	2º
101874	DULCE ROSELI HISTER	49796153	24/8/1972	20,00	12,00	16,00	36,00	84,00	3º
99499	FABIANE HEMILI SCHWINN	95211127	20/9/1986	16,00	12,00	14,00	40,00	82,00	4º
87253	ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER	58343580	29/8/1972	16,00	14,00	8,00	40,00	78,00	5º
101902	ADRIANE DAHMER	8042435779	3/3/1973	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	6º
101864	FERNANDO TERNUS WINTER	90901923	25/7/1989	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	7º
100178	DARTILA PATRICIA KROETZ	90472887	30/8/1987	14,00	10,00	12,00	40,00	76,00	8º
101844	JULIETE MARIA OPPERMANN ODY	82888586	16/11/1982	16,00	10,00	8,00	40,00	76,00	9º
101850	VANI PWA ZGIERSKI	65520761	12/7/1976	12,00	12,00	16,00	36,00	76,00	10º
101876	SONIA MARIA TALASKA MEINERZ	79234281	30/4/1982	16,00	16,00	14,00	28,00	74,00	11º
93029	ELEONIL DA SILVA DOS REIS	96510411	19/1/1989	14,00	12,00	14,00	32,00	72,00	12º
87424	DIRLENE DIEDRICH KIELING STODULSKI	66459977	19/11/1980	6,00	8,00	16,00	36,00	64,00	13º
101845	CATIA PATRICIA BONETTI	90290703	4/12/1987	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	14º
95477	JANETE GULLICH	82580581	31/7/1976	14,00	8,00	12,00	28,00	62,00	15º
86821	JÉSSICA LENZ	64968238	5/12/1990	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	16º
101894	ERICA LAURA SCHOMMER ORTH	77189041	4/2/1971	10,00	4,00	8,00	38,00	58,00	17º
101856	JOSICLEIDE SANTANA DE SOUZA BOGLER	102096916	9/8/1980	12,00	2,00	12,00	28,00	54,00	18º
101843	DEISE CRISTIANE MELZ ANSCHAU	78237325	9/12/1977	10,00	2,00	14,00	24,00	50,00	19º
100569	VALESCA HAAS	65368749	2/7/1974	8,00	4,00	10,00	20,00	42,00	Descl.
86021	CATARINA FRANZEM LUTZ	9038122911	5/8/1974					Aus.	Descl.
99350	CLEONICE BECIL DE OLIVEIRA	64968270	5/2/1973					Aus.	Descl.
101893	JULIANE ANDRADE FAGUNDES ALMEIDA	101806502	13/9/1983					Aus.	Descl.
87256	MARTA TEREZINHA WALKER KOCHMBORGER	44624303	17/7/1970					Aus.	Descl.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Missal, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2009.


Nelson Matias Griebeler

Presidente da Comissão Permanente de
Seleção e realização de Concursos Públicos



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 Edital de Concurso Público Nº 01.04/2009

O Senhor Vanderlei Gilmar Baum – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Missal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público de Provas Escritas para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2009.

Assistente Legislativo

Insc.	Nome	R.G.	Dt. Nasc.	L.P. e C.G.	C.E.	N.F.	Classif.
86167	ILGE FRANCYELI GRIEBELER ROCKENBACH	68503043	4/7/1981	12,00	40,00	52,00	1º
101858	KLEITON FERNANDO ROCHA DA SILVA	77785255	20/7/1983	10,00	40,00	50,00	2º


Contador

insc.	Nome	R.G.	Dt. Nasc.	L.P. e C.G.	C.E.	N.F.	Classif.
101885	MÁRCIA EVERLING SCHWAB	49595328	26/1/1971	14,00	64,00	78,00	1º
101849	CLAUDENIR JOSÉ RICHTER	88595025	18/5/1987	12,00	64,00	76,00	2º
100560	LUÍZ PAULO ZIMERMANN	63953121	22/5/1974	16,00	48,00	66,00	3º
90006	ANA CLAUDIA MORESCO	94905775	8/4/1987	10,00	48,00	58,00	4º

Zelador

Insc.	Nome	R.G.	Dt. Nasc.	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	N.F.	Classif.
101532	NADIA ROSECLER SULZBACH SCHNEIDER	54002939	28/11/1970	16,00	14,00	18,00	40,00	66,00	1º
101913	VIVIANE GOSSMANN	90454216	18/10/1985	18,00	14,00	18,00	36,00	66,00	2º
101874	DULCE ROSELI HISTER	49796153	24/8/1972	20,00	12,00	16,00	36,00	64,00	3º
99499	FABIANE HEMILI SCHWINN	95211127	20/9/1986	16,00	12,00	14,00	40,00	62,00	4º
87253	ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER	56343580	29/8/1972	16,00	14,00	8,00	40,00	78,00	5º
101902	ADRIANE DAHMER	8042435779	3/3/1973	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	6º
101864	FERNANDO TERNUS WINTER	90901923	25/7/1989	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	7º
100178	DARTILA PATRICIA KROETZ	90472887	30/8/1967	14,00	10,00	12,00	40,00	76,00	8º
101844	JULIETE MARIA OPPERMANN DOY	82886586	16/11/1982	18,00	10,00	8,00	40,00	76,00	9º
101860	VANI PIVA ZGIERSKI	65520761	12/7/1976	12,00	12,00	16,00	36,00	76,00	10º
101878	SONIA MARIA TALASKA MEINERZ	78234281	30/4/1982	16,00	16,00	14,00	28,00	74,00	11º
93029	ELEONILDA SILVA DOS REIS	96510411	19/1/1989	14,00	12,00	14,00	32,00	72,00	12º
87424	DIRENE DIEDRICH KIELING STODULSKI	66459977	19/11/1980	6,00	6,00	16,00	36,00	64,00	13º
101845	CATIA PATRICIA BONETTI	90290703	4/12/1987	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	14º
95477	JANETE GULLICH	82580581	31/7/1976	14,00	8,00	12,00	28,00	62,00	15º
86821	JÉSSICA LENZ	64968238	5/12/1990	10,00	10,00	12,00	28,00	60,00	16º
101894	ERICA LAURA SCHOMMER ORTH	77189041	4/2/1971	10,00	4,00	8,00	36,00	58,00	17º
101855	JOSICLEIDE SANTANA DE SOUZA BOGLER	102096918	9/8/1980	12,00	2,00	12,00	28,00	54,00	18º
101843	DEISE CRISTIANE MELZ ANISCHAU	78237325	9/12/1977	10,00	2,00	14,00	24,00	50,00	19º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Missal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2009.


Vanderlei Gilmar Baum
Presidente da Câmara Municipal de Missal

**Câmara Municipal de Missal**

Av. Dom Gabriel Siqueira, 421 - centro - Cx. P. 11 - Fone/Fax: (41) 3544-1112
 CEP: 81896-000 - MISSAL - PR - E-mail: camara.missal@missal.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 812889

Concurso Público nº 812889

O Senhor Vanderlei Gilmar Baum, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos acima relacionados, aprovados e classificados em 1º lugar na respectiva carga do Concurso Público nº 812889, para comporem junto à Câmara Municipal de Missal, no prazo regulamentar de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários à efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual possuem interesse:

Nome	RG	Cargo
ELSE FRANCYLLI GIEBELER ROCKENBACH	8.804.306-3	Auxiliar Legislativo
MARCELA TVERLINO BORTKAR	4.999.334-4	Custador

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência de vaga e não se fará vaga.

Missal, PR, em 28 de outubro de 2009.


 VANDERLEI GILMAR BAUM
 Presidente

CI-1016798-E9

Município de Missal
 ESTADO DO PARANÁ


DECRETO Nº 3679 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

**DESIGNA LEILOEIRO PARA LEILÃO
 DE BENS INSERVÍVEIS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 53 da Lei Federal Nº 8.466/93,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal, Sr. **Abner Bonez**, para atuar como leiloeiro com a finalidade de apreçar os bens declarados inservíveis pelo Decreto Nº 3675 de 21 de outubro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 de outubro de 2009.


 Adilton Luis Ferrari
 Prefeito Municipal

CI-1016798-E9



Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831 - centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009

Concurso Público nº 01/2009

O Senhor Vanderlei Gilmar Baum, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados em 1º lugar no respectivo cargo, no Concurso Público nº 01/2009, para comparecerem junto à Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários à efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso:

Nome	RG	Cargo
ILSE FRANCYELI GRIEBELER ROCKENBACH	6.850.304-3	Assistente Legislativo
MÁRCIA EVERLING SCHWAB	4.959.532-8	Contador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal PR, em 28 de outubro de 2009.


VANDERLEI GILMAR BAUM
Presidente




Câmara Municipal de Missal

Av. Dom Geraldo Sigaud, 831- centro - Cx. P.: 11 - Fone/Fax: (45)3244-1183
CEP 85890-000 - MISSAL - PR - Email: camara.missal@hotmail.com

DECLARAÇÃO

VANDERLEI GILMAR BAUM, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.954.984-7/SSP-PR e do CIC nº 000.424.219-00, Presidente da Câmara Municipal de Missal, residente e domiciliado na Av. João Ferrari, s/n, no Distrito de Portão do Ocoí, município de Missal PR, **DECLARA**, para os devidos fins que as servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2009 e nomeados através das Portarias nº 074/2009 e 075/2009 **NÃO** acumulam cargos ou empregos públicos, nem percebem benefício previdenciário proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Missal PR, em 10 de novembro de 2009.



Vanderlei Gilmar Baum
Presidente



Câmara Municipal de Missal

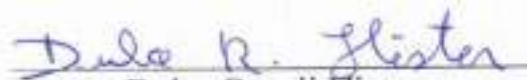
Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **DULCE ROSELI HISTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.979.615-3/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Missal PR, na condição de 3ª classificada no Concurso Público nº 01/2009 da Câmara Municipal de Missal para preenchimento de vagas do cargo de Zeladora, **DECLARO**, para os devidos fins que tomei ciência da convocação feita pela Câmara Municipal, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do município de Missal do dia 30 de novembro de 2012, sendo que não tenho interesse em assumir o cargo em razão de estar exercendo outro cargo público.

Missal PR, em 09 de dezembro de 2012.


Dulce Roseli Hister



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1.001 de 29 de junho de 2011

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 228 - 1 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

CERTIDÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012	1
---	---

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Missal, através de seu Diretor Geral **CERTIFICA** que a senhora **DULCE ROSELI HISTER**, aprovada em 3º lugar e convocada através de Edital de Convocação nº 001/2012 – Concurso Público nº 001/2009, de 27 de novembro de 2012, para assumir o cargo de ZELADORA, não compareceu e não se manifestou sobre a aceitação ou não do cargo, conforme estabelece o item 9.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 08 de agosto de 2009, ficando a mesma **eliminada** do Concurso.

O referido é verdade, do que damos fé.

Missal PR, em 10 de dezembro de 2012.

CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA
Diretor Geral



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

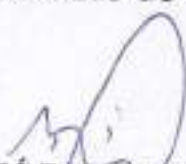
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Missal, através de seu Diretor Geral **CERTIFICA** que a senhora **DULCE ROSELI HISTER**, aprovada em 3º lugar e convocada através de Edital de Convocação nº 001/2012 – Concurso Público nº 001/2009, de 27 de novembro de 2012, para assumir o cargo de ZELADORA, não compareceu e não se manifestou sobre a aceitação ou não do cargo, conforme estabelece o item 9.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 08 de agosto de 2009, ficando a mesma **eliminada** do Concurso.

O referido é verdade, do que damos fé.

Missal PR, em 10 de dezembro de 2012.


CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 223 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Autorizar os senhores **ADAIR BOTH**, Secretário Municipal de Finanças e **LIRIO LUIZ LIOTTO**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a deslocarem-se para a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 29 de novembro do corrente, para participarem do "Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos", promovido pelo Governo do Estado do Paraná e SEBRAE.

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 01 (uma) diária para cada servidor, para cobertura das despesas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
DULCE ROSELI HISTER	49796153	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 27 de novembro de 2012.

NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
DULCE ROSELI HISTER	49796153	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 27 de novembro de 2012.

NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:


CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
FABIANE HEMILI SCHWINN	95211127	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 11 de dezembro de 2012.


NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 230 - 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2012

SÚMULA: Aprova o Orçamento para a Realização das festividades alusivas ao "30º Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Missal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral das despesas a serem suportadas pelo erário público Municipal de Missal para a realização Para a Realização das festividades alusivas ao "30º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Missal", em cumprimento à Lei Municipal Nº 026/2001 renomeada para 547/2001, alterada pela Lei Nº 569/2002.

ART. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 11 de dezembro de 2012.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
FABIANE HEMILI SCHWINN	95211127	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 11 de dezembro de 2012.

NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente





Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

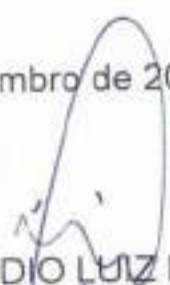
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Missal, através de seu Diretor Geral **CERTIFICA** que a senhora **FABIANE HEMILI SCHWINN**, aprovada em 4º lugar e convocada através de Edital de Convocação nº 002/2012 – Concurso Público nº 001/2009, de 27 de novembro de 2012, para assumir o cargo de ZELADORA, não compareceu e não se manifestou sobre a aceitação ou não do cargo, conforme estabelece o item 9.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 08 de agosto de 2009, ficando a mesma **eliminada** do Concurso.

O referido é verdade, do que damos fé.

Missal PR, em 20 de dezembro de 2012.


CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA

Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 234 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Missal, através de seu Diretor Geral **CERTIFICA** que a senhora **FABIANE HEMILI SCHWINN**, aprovada em 4º lugar e convocada através de Edital de Convocação nº 002/2012 – Concurso Público nº 001/2009, de 27 de novembro de 2012, para assumir o cargo de ZELADORA, não compareceu e não se manifestou sobre a aceitação ou não do cargo, conforme estabelece o item 9.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 08 de agosto de 2009, ficando a mesma **eliminada** do Concurso.

O referido é verdade, do que damos fé.

Missal PR, em 20 de dezembro de 2012.

CUSTÓDIO LUIZ REIS LIMA

Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 005/2012 – MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: Aquisição de até 5.000 (cinco mil) litros gasolina comum para uso no veículo oficial da Câmara Municipal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por Item.

FORNECEDOR	ITEM	Valor Unitário
PAETZOLD & CIA LTDA	01	R\$ 2,88

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Missal – PR, 19 de dezembro de 2012.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANE HEMILI SCHWINN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.521.112-7/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Missal PR, na condição de 4ª classificada no Concurso Público nº 01/2009 da Câmara Municipal de Missal para preenchimento de vagas do cargo de Zeladora, **DECLARO**, para os devidos fins que tomei ciência da convocação feita pela Câmara Municipal, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do município de Missal do dia 12 de dezembro de 2012, sendo que não tenho interesse em assumir o cargo em razão de estar exercendo outro cargo público.

Missal PR, em 19 de dezembro de 2012.



Fabiane Hemili Schwinn



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER	56343580	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 21 de dezembro de 2012.


NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 235 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012**
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER	56343580	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 21 de dezembro de 2012.

NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento nº 04/2012

LICITAÇÃO: Convite nº 005/2012

PARTES: Câmara Municipal de Missal
Paetzold e Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Missal

VALOR: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por litro de Gasolina Comum

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

DATA: 20 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2012

PARTES: Câmara Municipal de Missal
Sirlene Pimentel Trindade

OBJETO: Prestação de Serviços de Zeladora nas Dependências da Câmara Municipal de Missal.

VALOR: R\$ 1.484,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 60 dias

DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

DATA: 19 de novembro de 2012.



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183


Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Missal, através de seu Diretor Geral **CERTIFICA** que a senhora **ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER**, aprovada em 5º lugar e convocada através de Edital de Convocação nº 003/2012 – Concurso Público nº 001/2009, de 27 de novembro de 2012, para assumir o cargo de ZELADORA, não compareceu e não se manifestou sobre a aceitação ou não do cargo, conforme estabelece o item 9.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 08 de agosto de 2009, ficando a mesma **eliminada** do Concurso.

O referido é verdade, do que damos fé.

Missal PR, em 05 de fevereiro de 2013.


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2013

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 251 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013

Dispensou a licitação, com fundamento no, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 111, bairro Estreito, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.070-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.647.884/0001-35. Sendo esta a projeção de gastos com passagens rodoviárias, ida e volta no trajeto de Medianeira/Curitiba/Medianeira, a serem utilizadas por todas as Secretarias do Município, durante o ano de 2013. Sendo que esta projeção inclui passagens para servidores em curso, treinamento, entrega de documentos e compromissos e também para pacientes e eventuais acompanhantes em tratamento médico.

Perfazendo o valor máximo de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), tendo presente o constante dos autos e do parecer jurídico em anexo.

Missal (PR), 06 de Fevereiro de 2013

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Missal, através de seu Diretor Geral **CERTIFICA** que a senhora **ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER**, aprovada em 5º lugar e convocada através de Edital de Convocação nº 003/2012 – Concurso Público nº 001/2009, de 27 de novembro de 2012, para assumir o cargo de ZELADORA, não compareceu e não se manifestou sobre a aceitação ou não do cargo, conforme estabelece o item 9.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, de 08 de agosto de 2009, ficando a mesma **eliminada** do Concurso.

O referido é verdade, do que damos fé.

Missal PR, em 05 de fevereiro de 2013.

Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral





Câmara Municipal de Missal

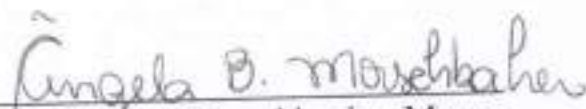
Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **ANGELA BRAND MORSCHBACHER MAYER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.634.358-0/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Missal PR, na condição de 6ª classificada no Concurso Público nº 01/2009 da Câmara Municipal de Missal para preenchimento de vagas do cargo de Zeladora, **DECLARO**, para os devidos fins que tomei ciência da convocação feita pela Câmara Municipal, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do município de Missal do dia 21 de dezembro de 2012, sendo que não tenho interesse em assumir o cargo em razão de estar exercendo outro cargo público.

Missal PR, em 04 de fevereiro de 2013.


Angela Brand Morschbacher Mayer



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2013

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
ADRIANE DAHMER	8042435779	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 08 de fevereiro de 2013.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 253 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013**

Concurso Público nº 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
ADRIANE DAHMER	8042435779	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal – PR, em 08 de fevereiro de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013

Concurso Público nº. 001/2009

O Senhor NELSON FERNANDES DOS SANTOS, presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, II, da Constituição Federal, resolve:


CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada e próxima classificada no respectivo cargo, no Concurso Público nº. 01/2009, para comparecer junto a Câmara Municipal de Missal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários a efetivação de sua nomeação e posse no cargo para o qual prestaram concurso, ou formalização de termo de renúncia de vaga:

Nome	RG	Cargo
JULIETE MARIA OPPERMANN ODY	8.288.858-6	Zelador

O não comparecimento no prazo assinalado será considerado como desistência da vaga e implicará na perda da vaga.

Missal - PR, em 02 de setembro de 2013.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente

